

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTRARIA Nº 034/2008**

**Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2008.**

“Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para desempenhar atividades de Coordenação e Supervisão das tarefas tributárias referente aos procedimentos de acompanhamento do Repasse Constitucional – ICMS.”

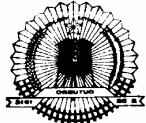
**O Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** as necessidades da adoção de medidas no que tange a implantação da coordenação e supervisão a ser realizada por agentes fiscais, previamente designados por ato do Secretário Municipal de Fazenda, em conjunto com a Chefia da Divisão de Impostos sendo esta subordinada ao Departamento de Fiscalização objetivando a melhoria dos índices de participação do município de Porto Velho no repasse constitucional – ICMS arrecadado pelo Estado de Rondônia com expedição de atos normativos que dê eficiência ao cumprimento da legislação pertinente;

**Considerando** o que dispõem a Lei Complementar nº 141 de 19/04/2002, em especial, anexo IV – 5.0 Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

### **R E S O L V E:**

Designar o servidor **SEVERINO VERAS NETO**, cadastro nº. 13400, Auditor Tes. Municipal e **LEILA MARTINS NOGUEIRA**, cadastro nº 69973 ambos lotados na Divisão de Impostos/DEF, sob a orientação direta da Chefia de Divisão de Impostos – DIMP para desempenhar as atividades de Coordenação, Supervisão e Execução das tarefas tributárias relacionadas ao acompanhamento da evolução do índice de participação do repasse constitucional do ICMS incluindo as demandas de instrução processual com objetivo de normatizar todos os procedimentos operacionais e relatórios de acompanhamento, com apresentação de minuta de Instrução Normativa na qual deverá disciplinar todos os procedimentos pertinentes observado a legislação estadual e federal. Caberá a responsabilidade da coordenação geral dos trabalhos ao primeiro membro indicado que na execução das tarefas necessárias deverá requisitar irrestrita colaboração da direção do Departamento de Fiscalização e do Setor de Informática no que for necessário, o grupo deverá apresentar relatório de atividades planejadas, executadas e em execução (com indicação dos resultados quantitativos, qualitativos, acompanhados da identificação dos contribuintes sob análise, com periodicidade mensal ) com remessa de uma via ao Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente. Todos os atos administrativos da



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

---

coordenação, supervisão e execução deverão ser homologados conjuntamente pela Chefia de Imposto e Diretor do Departamento de Fiscalização, para o fiel cumprimento da demanda a que se destina.

Podendo ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Fazenda.

**PRAZO DE DURAÇÃO: 28/05/2008 a 28/11/2008.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

---

**Wilson Correia da Silva**  
Secretário Municipal de Fazenda